



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.724, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 795.838,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1172 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS- PROP. Nº
119572400001-24003

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R: 2.706.0000.3110
R\$ 85.268,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais)
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1171 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº
119572400001-24004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R: 2.706.0000.3110
R\$ 89.515,00 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quinze Reais)
Ficha de Despesa: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº
119572400001-24005

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R: 2.706.0000.3110

R\$ 102.796,00 (Cento e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais)

Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1175 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº
119572400001-24006

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R: 2.706.0000.3110

R\$ 99.536,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

Ficha de Despesa: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1173 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA APS-PROP. Nº
119572400001-24016

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R: 2.706.0000.3110

R\$ 18.988,00 (Dezoito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

Ficha de Despesa: _____

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1166 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R: 2.706.0000.3110

R\$ 40.185,00 (Quarenta Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)

Ficha de Despesa: _____

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1202 – AQ. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE
ATENÇÃO ESPECIALIZ. EM SAÚDE. PROP. Nº 11957240000124014

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R: 2.706.0000.3110

R\$ 359.550,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Ficha de Despesa: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 7º, de R\$ 795.838,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais) será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente e oriundo de recurso de EMENDAS PARLAMENTARES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **30/01/2025 13:11:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13V7.8611.0223.7042.4230, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FF3.12C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1724/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **30/01/2025 - 12:48:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1216.1748.356H.V664.0454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

